



ADENDO ao Relatório Anual de Gestão do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA Exercício de 2018

Retificação da utilização de rendimentos de aplicação financeira nas Chamadas Públicas lançadas em 2018

Ao longo de 2018, o Comitê Gestor do FSA (CGFSA) aprovou a realização e suplementação de Chamadas Públicas com a utilização de recursos de rendimentos de aplicações financeiras que se encontravam depositados nos agentes financeiros. Os "rendimentos ou remuneração das disponibilidades" são resultado da aplicação financeira dos recursos do FSA depositados e custodiados nos agentes financeiros. Enquanto não aplicados nos projetos, os recursos do FSA são objeto de aplicação financeira.

A Ata da 42ª Reunião do Comitê Gestor do FSA¹, ocorrida em 26 de janeiro de 2018, após o item VI, informa a aprovação da destinação de R\$ 321 milhões de recursos de saldos e rendimentos do FSA em ações a serem lançadas em 2018. Na 49ª Reunião do Comitê Gestor do FSA², de 28 de setembro de 2018, item 7, foi aprovada a utilização de mais R\$ 27 milhões para suplementação de edital de investimentos regionais de 2018.

A tabela a seguir detalha as resoluções do CGFSA, as chamadas públicas e os valores de rendimentos de aplicação financeira do FSA aprovados pelo Comitê Gestor:

¹Ata da 42ª Reunião do Comitê Gestor do FSA. Disponível em: <<https://fsa.ancine.gov.br/sites/default/files/atas-reunioes-cgfsa/ATA%2042%C2%AA%20REUNI%C3%83O%20CGFSA.pdf>>.

²Ata da 49ª Reunião do Comitê Gestor do FSA. Disponível em: <<https://fsa.ancine.gov.br/sites/default/files/atas-reunioes-cgfsa/ATA%2049%C2%AA%20Reunia%CC%83o%20CGFSA.pdf>>.

Resolução CGFSA	Conteúdo	Chamada Pública	Valor suplementado com uso de rendimentos (R\$)
Resolução nº 126/2018	Suplementa a chamada pública Prodav 01/2013	Prodav 01/2013	60.000.000
Resolução nº 156/2018	Remaneja recursos da linha de Fluxo-TV/2018 para o Prodav 01/2013, oriundos de rendimentos	Prodav 01/2013	60.000.000
Resolução nº 176/2018	Suplementa a chamada ANCINE FSA Nº 01/2018 -Coinvestimentos regionais	ANCINE FSA Nº 01/2018 - Coinvestimentos regionais	27.000.000
Resolução nº 140/2018	Publica regras da linha de Fluxo-Cinema/2018, com utilização de rendimentos	Fluxo Contínuo Produção para Cinema 2018	125.000.000
Resolução nº 183/2018	Substitui a Res. CGFSA nº 141, com regras para a linha de Fluxo-TV/2018	Fluxo Contínuo Produção para Televisão 2018	60.000.000
Resolução nº 129/2018	Consolida a destinação de recursos para editais da Secretaria do Audiovisual/MinC	Edital Sav MinC nº 11/2018 - Festivais, mostras e eventos de mercado	16.000.000
Total			348.000.000

Há previsão legal, prevista no art. 2º da Lei 11.437/2008³, de que o produto de rendimento das aplicações constitui receita do FSA:

“Art. 1º O total dos recursos da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE, criada pela [Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001](#), será destinado ao Fundo Nacional da Cultura - FNC, criado pela [Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986](#), restabelecido pela [Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991](#), o qual será alocado em categoria de programação específica, denominada Fundo Setorial do Audiovisual, e utilizado no financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais. ([Regulamento](#))

Art. 2º Constituem receitas do FNC, alocadas na categoria de programação específica, referidas no [art. 1º desta Lei: \(Regulamento\)](#)

(...)

V - o produto de rendimento de aplicações dos recursos da categoria de programação específica a que se refere o caput deste artigo;”

³Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11437.htm>.

No entanto, a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras acarretou um descompasso em relação ao pagamento da remuneração dos agentes financeiros (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE), pois o valor correspondente a tais recursos não estava previsto na Lei Orçamentária Anual de 2018 e, portanto, não havia previsão de pagamento de remuneração em montante equivalente ao valor destas chamadas públicas lançadas ou suplementadas.

Além disso, na 53ª Reunião do Comitê Gestor do FSA⁴, em 06 de novembro de 2019, item I da pauta, houve orientação para que a ANCINE elaborasse e apresentasse diagnósticos e relatórios sobre a situação orçamentária, financeira, operacional, jurídica e de controle das ações do FSA, de forma a subsidiar a construção e aprovação do Plano Anual de Investimentos 2019 (PAI 2019) e eventuais revisões do PAI 2018.

Foram realizadas consultas à Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e à Secretaria do Tesouro Nacional, sobre o adequado tratamento das aplicações financeiras dos valores custodiados pelos agentes financeiros do FSA. Ambas as Secretarias orientaram que o produto das aplicações financeiras provenientes de depósitos em contas bancárias abertas nos agentes financeiros fosse recolhido à Conta Única do Tesouro Nacional e classificado como recurso do Fundo Nacional de Cultura – FNC, a ser alocado na categoria de programação específica Fundo Setorial Audiovisual – FSA, assegurando assim o cumprimento dos princípios da unidade de tesouraria e do orçamento bruto, sem prejuízo de sua utilização por parte do FSA.

Adicionalmente ao posicionamento da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e da Secretaria do Tesouro Nacional, houve manifestação do Tribunal de Contas da União, em representação às entidades representativas do setor audiovisual.

O Tribunal de Contas da União se manifestou por meio da Representação TC nº 039.487/2019-9 e pelo Despacho do Ministro Relator, indeferindo o pedido de medida cautelar e, portanto, corroborando a decisão de recolhimento dos recursos.

⁴Ata da 53ª Reunião do Comitê Gestor do FSA. Disponível em: <<https://fsa.ancine.gov.br/sites/default/files/atas-reunioes-cgfsa/Ata%20da%2053%20Reunia%CC%83o.pdf>>.

A partir dos insumos apresentados acima, e como medida retificadora das ações realizadas em 2018, o Comitê Gestor do FSA deliberou, na 57ª Reunião, que ocorreu em 12 de agosto de 2020⁵, pelo recolhimento do produto das aplicações financeiras provenientes de depósitos nos agentes financeiros, com cancelamento de montante equivalente de recursos referentes à chamadas públicas e ações não lançadas e saldos de chamadas públicas lançadas mas sem demanda. A decisão foi publicada na Resolução CGFSA/ANCINE/nº 205/2020⁶, transcrita a seguir:

“Art. 1º Tornar pública a aprovação pelo Comitê Gestor do FSA, em sua 57ª Reunião, realizada em 12 de agosto de 2020, das seguintes medidas relativas à gestão orçamentária e financeira do FSA:

I- declaração e **recolhimento do produto das aplicações financeiras provenientes de depósitos nos agentes financeiros (BNDES e BRDE) à Conta Única do Tesouro Nacional**, atualizados na data de seu recolhimento, inclusive a partir da desvinculação do montante de R\$ 348.000.000,00 (trezentos e quarenta e oito milhões de reais), por meio do cancelamento do correspondente de recursos referentes à chamadas públicas e ações não lançadas e saldos de chamadas públicas lançadas mas sem demanda; e

II- alocação destes recursos no Fundo Nacional da Cultura - FNC, na categoria de programação específica FSA, acompanhada da solicitação de liberação de superávit de arrecadação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE e/ou de ampliação do orçamento para o exercício de 2020, a ser definido no melhor interesse da política pública para a atividade audiovisual.”

(grifo nosso)

A ANCINE, enquanto Secretaria Executiva do CGFSA, solicitou ao BNDES, agente financeiro central do FSA, restituição ao Tesouro Nacional dos totais contabilizados como produto das aplicações financeiras provenientes de depósitos nos agentes financeiros referentes aos recursos do FSA sob a custódia do BNDES e do BRDE. Em atendimento, foram recolhidos R\$ 620,3 milhões, referentes à remuneração dos recursos do FSA depositados nos agentes financeiros ao longo do tempo, conforme tabela a seguir.

⁵Ata da 57ª Reunião do Comitê Gestor do FSA. Disponível em: <<https://fsa.ancine.gov.br/sites/default/files/atas-reunioes-cgfsa/Ata%2057%20reunia%CC%83o%20CGFSA.pdf>>.

⁶Resolução CGFSA/ANCINE/nº 205/2020. Disponível em: <<https://fsa.ancine.gov.br/sites/default/files/resolucoes-cgfsa/Resoluc%CC%A7a%CC%83o%20CGFSA%20205.pdf>>.

Detalhamento dos valores de rendimentos de aplicações financeiras recolhidos ao Tesouro Nacional em setembro de 2020:

Ano	BNDES (R\$) ¹	BRDE (R\$) ²	Total (R\$)
2009	85.033,55	-	85.033,55
2010	3.791.276,02	-	3.791.276,02
2011	8.342.647,63	-	8.342.647,63
2012	7.537.697,44	366.546,85	7.904.244,29
2013	20.611.246,28	2.690.814,45	23.302.060,73
2014	25.316.036,61	9.716.821,69	35.032.858,30
2015	39.377.055,43	19.429.053,66	58.806.109,09
2016	97.699.117,21	21.656.078,83	119.355.196,04
2017	100.195.183,64	21.782.691,72	121.977.875,36
2018	82.337.493,84	19.921.767,46	102.259.261,30
2019	82.474.901,20	19.802.738,66	102.277.639,86
2020 ^{1,2}	32.681.936,60	4.447.243,54	37.129.180,14
	500.449.625,45	119.813.756,86	620.263.382,31

Fonte: Ancine/2020.

¹Recursos do BNDES recolhidos até 09/09/2020.

²Recursos do BRDE recolhidos até 31/08/2020.

Os recursos foram recolhidos ao Tesouro Nacional na unidade orçamentária do Fundo Nacional da Cultura, em código específico referente à remuneração de depósitos do FSA/FNC.

A compensação pelo recolhimento de R\$ 348 milhões de rendimentos ao Tesouro Nacional, utilizado nas chamadas públicas lançadas em 2018, se dará pelo cancelamento de ações não realizadas nos planos anuais de investimentos, bem como pelo cancelamento de saldos de chamadas públicas lançadas sem demanda, conforme definido na Resolução CGFSA/ANCINE/nº 205/2020.

Os valores de ações de investimentos não lançadas nos Planos Anuais de Investimentos de 2016, 2017 e 2018 somam R\$ 219,4 milhões, conforme detalhamento a seguir:

Ano PAI	Tipo de ação/Programa	Ação/Objeto de financiamento	Saldo de ações não realizadas a cancelar
2016	Produção de longas-metragens	Editais Bilaterais de coprodução internacional	1.878.695
Total PAI 2016			1.878.695
2017	Desenvolvimento de projetos	Chamada pública para desenvolvimento de projetos	10.000.000
2017	Produção de longas-metragens	Coprodução - América Latina	5.000.000
2017	Produção e programação de conteúdos para TV	Coprodução internacional para TV	5.000.000
2017	Jogos eletrônicos	Jogos eletrônicos	10.000.000
Total PAI 2017			30.000.000
2018	Prodecine	Desenvolvimento de roteiros	17.625.000
2018	Prodecine	Produção de obras cinematográficas	95.175.000
2018	Prodecine	Distribuição cinematográfica	22.300.000
2018	Prodav	Desenvolvimento de roteiros	10.575.000
2018	Prodav	Internacional – TV	2.500.000
2018	Prodav	Promoção – TV	3.525.000
2018	Prodav	Jogos Eletrônicos	35.250.000
2018	-	Coinvestimento Regional	570.000
Total PAI 2018			187.520.000
Saldo a cancelar do PAI 2016 + PAI 2017 + PAI 2018			219.398.695

Com o objetivo de formalizar o cancelamento do saldo de ação não realizadas, além das resoluções que aprovaram a utilização de rendimentos nas chamadas públicas (Resoluções CGFSA nº 126/2018, nº 129/2018, nº 140/2018, nº 156/2018, nº 176/2018 e nº 183/2018), as seguintes resoluções serão retificadas ou revogadas:

Resolução CGFSA	Conteúdo	Ação
Resolução nº 78/2016	Aprovação do PAI 2016	Retificar para atualizar valores após cancelamento de saldos
Resolução nº 101/2017	Aprovação do PAI 2017	Retificar para atualizar valores após cancelamento de saldos
Resolução nº 155/2018	Aprovação do PAI 2018	Retificar para atualizar valores após cancelamento de saldos
Resolução nº 185/2018	Suplementação da Chamada Pública Comercialização em Cinema 2018 em R\$ 42,3 milhões	Retificar a suplementação para R\$ 20 milhões
Resolução nº 186/2018	Novo desenho das linhas de desenvolvimento com recursos do PAI 2018	Revogar
Resolução nº 187/2018	Novo desenho da linha de jogos eletrônicos com recursos do PAI 2018	Revogar

O cancelamento de saldos de chamadas públicas lançadas sem demanda ou decorrente de cancelamentos e desistências será realizado até o montante de R\$ 128,6 milhões, para completar o total de R\$ 348 milhões definido pela Resolução CGFSA/ANCINE/nº 205/2020. Com isso, encerram-se as ações necessárias para retificação da utilização de rendimentos de aplicação financeira nas Chamadas Públicas lançadas em 2018.